

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A N° 03/91

001 Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e
002 noventa e um, às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da
003 Vice-Reitoria, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador
004 do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade
005 Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida
006 pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, seu
007 Presidente, contou com a participação dos seguintes Conselheiros:
008 Professores Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Jorge Umberto Béria, Substituto do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Aldyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Fernando Nova Cruz Diaz, Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia; Gastão Coelho Pureza Duarte, Representante da área de Ciências da Saúde e Biológicas; Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de Letras e Artes; Hilda Costa Acevedo, Representante da área de Ciências Humanas e Acadêmico Eracy Lafuente Pereira, Representante discente. Foi justificado pela Presidência, ao final da sessão, o não comparecimento do Professor Moacir Cardoso Elias, Representante da área de Ciências Agrárias. Verificado haver número legal de Conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão passando, de imediato, ao exame da ordem do dia. Item I - Atas n°s 18/90 e 19/90. Submetida à votação, a Ata n° 18/90 foi aprovada sem emendas. Quanto a Ata n° 19/90, a Professora Maria de Lourdes solicitou fosse retificado o registro constante às folhas 09, linhas 312 a 314, feito de forma incorreta eis que, em sua explanação, o Professor Moacir Elias referiu que os Representantes de área procuraram

26/9

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 02

029 interceder em favor da área de Ciências Agrárias, ao contrário
030 do que constou. Por sua vez, o Professor Aldyr Garcia Schlee
031 reiterou fosse consignado em Ata, em conformidade com solicita
032 ção feita no momento da reunião do dia 27.12.90 que, no seu en
033 tendimento, as palavras dirigidas pelo Professor Moacir Elias
034 evidenciavam uma atitude de "má fé". Não havendo mais nenhum
035 reparo à citada Ata, a mesma foi aprovada. Item II - Correspondência recebida. Nada havendo para especificamente relatar nesse
037 item, o Senhor Presidente aproveitou para dar conhecimento aos
038 Senhores Conselheiros dos assuntos tratados na última reunião
039 da ANDIFES, a saber: a questão do orçamento das Instituições
040 Federais de Ensino e o contingenciamento imposto pelo governo
041 que, na prática, impede a liberação dos recursos aprovados pe-
042 lo Congresso; a questão da autonomia universitária relativamen-
043 te a proposta emanada do governo e a reação de parte dos diri-
044 gentes Universitários; a inclusão definitiva, a partir de 31
045 de março corrente, de todos os órgãos públicos no Sistema Uni-
046 ficado de Pessoal - Sistema SIAPE que centralizará a elabora-
047 ção das folhas de pagamento em Brasília, cabendo à Universida-
048 de e demais órgãos públicos, apenas repassar os dados relati-
049 vos a alterações. Quanto a questão de contratação de Professo-
050 res Substitutos o Senhor Presidente informou que o Regime Jurí-
051 dico Único não inviabiliza a contratação nos casos já previs-
052 tos em legislação específica, apenas define que a remuneração
053 desses professores deverá ocorrer à conta de Outros Custeios
054 de Capital - OCC o que, indiretamente, impede a realização des-
055 sas contratações emergenciais, uma vez que as Universidades já
056 vivem uma situação de penúria total de recursos de manutenção,
057 sendo inviável deslocá-los para remunerar Serviços de Tercei-
058 ros. Salientou que vários Reitores estão envidando esforços em
059 Brasília, no sentido de buscar uma alternativa para esse impas-
060 se e que a questão será igualmente objeto de avaliação na
061 ANDIFES, em encontro a ser realizado na próxima semana. Item
062 III - Vagas Docentes. Ao iniciar a abordagem desse item, o Se-
063 nhor Presidente fez uma retomada da situação de vagas ocorri-
064 das a partir do ano passado classificando-as em quatro blocos
065 distintos: a) Rescaldo histórico de 7 (sete) vagas, todas já
066 distribuídas, que representavam 20% (vinte por cento) do total
067 de vagas ocorridas nos anos anteriores; b) Conjunto de vagas a
068 bertas no ano de 1990, num total de 32 (trinta e duas) vagas,

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 03

069 representando na realidade 16 vagas (2:1), que somadas às 7 (se
070 te) do ano anterior originaram as 23 vagas distribuídas pelo
071 COCEPE; c) Vagas abertas ainda no ano de 1990, após o trabalho
072 desenvolvido pelo COCEPE tendo como origem demissões, aposenta-
073 dorias e falecimentos; d) Vagas ocorridas em 1991 por falecimen-
074 to e aposentadorias, já consumadas, representando 2 (duas) va-
075 gas e mais 16 (dezesseis) cujo processo de aposentadoria está
076 em tramitação. Sobre o processo de aposentadoria vigente no Re-
077 gime Jurídico Único, o Professor Schuch explicou que são obser-
078 vadas três fases: na primeira fase, o Departamento de Pessoal
079 comprova que o servidor possui o tempo exigido para a aposenta-
080 doria e que sua documentação está em ordem e o servidor deixa
081 de trabalhar; na segunda fase, o Reitor expede Portaria conce-
082 dendo aposentadoria ao servidor e determina sua publicação no
083 Diário Oficial da União; na terceira fase, o Departamento de
084 Pessoal encaminha todo o Processo de aposentadoria ao Tribunal
085 de Contas da União. Após essa explanação, o Professor Schuch
086 concluiu que deveremos considerar como vaga disponível, a par-
087 tir do momento em que é assinada Portaria pelo Reitor e que,
088 partindo desse princípio temos, a rigor 3 (três) vagas para dis-
089 tribuir, ocorridas ainda do ano de 1990 e mais 18 (dezoito) des-
090 te ano, num total de 21 (vinte e uma) vagas. Disse, ainda, que
091 a realidade do início deste ano é bem diferente do quadro dis-
092 ponível ao final do ano, apresentando significativa alteração,
093 pela ocorrência de aposentadorias não previstas até pouquíssimo
094 tempo. Em consequência desses acontecimentos, disse o Professor
095 Schuch, que recebeu a visita de vários diretores de unidade, du-
096 rante a semana, exteriorizando preocupação quanto ao oferecimen
097 to de disciplinas obrigatórias que estariam sem professor, prin-
098 cipalmente na Faculdade de Direito, Instituto de Ciências Huma-
099 nas, Instituto de Física e Matemática e Instituto de Biologia. À
100 oportunidade, o Senhor Presidente salientou que a situação é
101 gravíssima e que justifica-se a manifestação dos alunos que não
102 podem ser lesados em seu direito de terem aulas. A Universidade
103 precisa encontrar formas de resolver essa questão com a maior
104 brevidade e sem burocracias. Em sua exposição, continuava o Pro-
105 fessor Schuch, a situação vem se agravando desde há muito tem-
106 po, eis que a Universidade perdeu vagas em 1988/1989 e, a par-
107 tir de 1990, procedeu a distribuição de acordo com a constata-
108 ção de necessidades mais prementes, estabelecendo uma acomoda-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 04

109 ção na curva de necessidades ou, uma pequena equalização, como
110 refere a Professora Maria Isabel. Para o ano de 1991, como as
111 vagas não sofrerão redução em seu número real, o Professor
112 Schuch sugere que talvez possam ficar na própria Unidade de o-
113 rigem, que ficaria com a responsabilidade de definir o Departamento
114 e área onde seriam alocadas. Isto facilitará o trabalho
115 do COCEPE e agilizará o Processo, salientou o Senhor Presiden-
116 te. Em seguida, propôs que os Senhores Conselheiros verbalizas-
117 sem suas opiniões sobre a questão levantada de forma a obter -
118 se um posicionamento mais abrangente. Fazendo uso da palavra a
119 Professora Maria Isabel expressou seu entendimento de que deve
120 ser desencadeado um processo de definição de um quadro global
121 da Universidade, identificado a partir do estabelecimento da
122 lotação ideal de pessoal docente em cada Unidade. Este é um
123 trabalho necessário, mas que demandará tempo, salientou a pro-
124 fessora, e entende que a situação ideal seria realizar a con-
125 tratação de um Professor Substituto e, paralelamente, proceder
126 um trabalho de verificação junto às Unidades. Salienta, ainda,
127 sua preocupação maior com a questão pedagógica - estudantes
128 não podem ficar sem aulas. Em seguida, o Professor Schuch, es-
129 clareceu que devemos encontrar fórmulas que não retardem o Pro-
130cesso, mas que o tornem mais ágil, inclusive, em razão das
131 constantes mudanças de legislação. Por sua vez o Professor
132 Schlee, manifestou sua preocupação quanto ao rigor e cuidado
133 que deve nortear a realização de concursos. Registrhou que uma
134 pessoa séria, titulada, dificilmente irá submeter-se a um con-
135 curso, em um prazo de 10 (dez) dias. Esse procedimento, se ado-
136 tado, enfatizou o Professor, propicia que surjam situações cla-
137 ras de favorecimento, nepotismo e isso o preocupa sobremaneira
138 porquanto deve ser resguardada a lisura do Processo em todas
139 as suas fases. A seguir, o Professor Schuch esclareceu que a a-
140 gilidade a que refere diz respeito a definição das vagas e não
141 a realização do concurso. Enfatizou que a partir dessa defini-
142 ção pode-se proceder a seleção de substituto, no entanto, re-
143 gistra que a remuneração desse professor só poderá ser efetua-
144 da à conta de Serviços de Terceiros, o que configura uma situa-
145 ção dramática para a Universidade. Sobre a questão "vagas", ex-
146 plicitaram seu posicionamento, ainda, os Professores Céres, Di-
147 az, Maria de Lourdes e Hilda, todos ventilando a importância
148 de que as Unidades complementem os dossiês já enviados ao

299

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 05

149 COCEPE, estabelecendo uma nova priorização de necessidades, ha-
150 ja vista a mudança de quadro. Em seguida, a Professora Maria I-
151 sabel, expressou-se dizendo de sua tendência em defender a situ-
152 ação de emergência. Sugere que as vagas ocorridas em 1991 sejam
153 preenchidas dentro da própria Unidade e que para as vagas veri-
154 ficadas no final de 1990, seja procedido um estudo idêntico ao
155 já adotado anteriormente, de forma a torná-lo um trabalho de na-
156 tureza permanente. Por sua vez, o Professor Gastão expressou-se
157 dizendo que julgava excelente a proposição da Professora Maria
158 Isabel. Todavia, via com preocupação a adoção do critério ante-
159 riormente utilizado dentro das Comissões uma vez que, após a
160 conclusão do trabalho, ficou um certo desconforto por não
161 haver a clareza de que todos foram ciosos o suficiente na aná-
162 lise dos dados e que isso poderia ser novamente repetido. A-
163inda sobre a questão de vagas, a Professora Céres chamou a
164 atenção para o fato preocupante de que as Unidades que estavam
165 apresentando maior número de aposentadorias eram justamente a-
166 quelas que haviam sido contempladas com alocação de vagas, à
167 exceção da Faculdade de Agronomia, Instituto de Sociologia e
168 Política e Faculdade de Direito. A seguir, o Senhor Presidente
169 explicitou como ficaria o quadro de vagas, uma vez observado
170 o critério sugerido pela Professora Maria Isabel, a saber: a)
171 Vagas ocorridas em 1990, após o trabalho realizado pelo COCEPE:
172 Faculdade de Odontologia (1); Instituto de Ciências Humanas
173 (2); Instituto de Biologia (2); Faculdade de Agronomia (2); Ins-
174 tituto de Física e Matemática (1) e Faculdade de Direito (2).
175 Destas vagas, destacou o Senhor Presidente, três estão com-
176 prometidas com o Processo anterior, restando para o novo
177 estudo um total de 6 vagas que, na realidade, resultam na
178 disponibilidade de apenas 3 (três) de acordo com o que de-
179 termina a legislação em vigor para o ano de 1990. b) Vagas
180 ocorridas no ano de 1991: Instituto de Sociologia e Política
181 (2); Faculdade de Agronomia (2); Faculdade de Arquitetura e
182 Urbanismo (1); Conservatório de Música (1); Instituto de Letras
183 e Artes (2); Instituto de Biologia (3); Instituto de Física e
184 Matemática (1); Instituto de Ciências Humanas (2); Faculdade de
185 Odontologia (1); Faculdade de Educação (2) e Faculdade de Medi-
186 cina (1). Exposta a situação e procedida nova e rica discussão,
187 os Senhores Conselheiros deliberaram pela realização de reunião
188 dos Representantes das áreas diretamente interessadas na distri-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 06

189 buição das vagas de 1990 a qual contará, ainda, com a participa
190 ção de um Representante discente, oportunidade em que serão rea
191 avaliados os dossiês encaminhados pelas respectivas Unidades,
192 incluindo as novas informações. Para as vagas de 1991, foi deli
193 berado que, em um primeiro momento, face a premência de tempo,
194 serão mantidas na Unidade de origem cabendo ao Conselho Departa
195 mental definir sua localização (Departamento/área). Item IV -
196 Processo nº 23110.003618/90-91 - Estrutura Departamental da Fa
197 culdade de Direito. Ao proceder a abordagem desse item, o Se
198 nhor Presidente reembrou aos Conselheiros que o assunto já ha
199 via sido objeto de avaliação preliminar pelo COCEPE, oportunida
200 de em que fôra deliberado pela sua distribuição à Conselheira
201 Professora Hilda Acevedo para avaliação e relato em próxima reu
202 nião. Feito isto, passou a palavra à Professora, que procedeu
203 brilhante relato de seu Parecer que passo a transcrever na inte
204 gra: "Senhores Conselheiros, Solicitada pelo COCEPE a me pronun
205 ciar avaliativamente sobre a questão da estrutura departamental
206 da Faculdade de Direito observei, preliminarmente, que: 1º) Com
207 base no Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas que
208 em seu artigo 78, parágrafo 2, determina que os Departamentos
209 deverão conter "no mínimo oito e, no máximo, quarenta elementos
210 docentes", e ainda com base no fato desta norma não vir sendo
211 observada na Faculdade de Direito, solicitou o Magnífico Reitor
212 Amilcar Gigante à Direção da referida Faculdade que fosse devi
213 damente re-avaliada a sua estrutura departamental; 2º) Em res
214 posta a tal solicitação o Ilmo. Sr. Diretor da Faculdade de Di
215 reito, Professor José Gilberto Gastal, manifestou-se contrário
216 a que sejam efetivadas mudanças na estrutura departamental da
217quela Unidade, enfatizando: - que o Conselho Departamental da
218 Faculdade de Direito deliberou unanimemente pela manutenção da
219 sua atual estrutura departamental; - que aquele Conselho enten
220 de que a afinidade interdisciplinar é o critério essencial da
221 departamentalização e que entende o critério numérico como sen
222 do-lhe apenas secundário; - que o Conselho Departamental da Fa
223 culdade de Direito propõe à Reitoria da UFPel que se proceda ao
224 "re-exame das normas da Universidade quanto à departamentaliza
225 ção e seus critérios essenciais" e que "mude-se as normas, se
226 for o caso, mas que não se altere a estrutura das Unidades en
227 quanto não se concluir tal re-estudo". 3º) Recebi, poucos dias
228 após ter sido designada relatora da questão referente à estrutu

COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- CONCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 07

ma departamental na Faculdade de Direito, correspondência do Ilmo. Sr. Prof. José Gilberto Gastal, Diretor daquela Unidade, na qual o mesmo informa ter constituído comissão "para estudar a interpretação devida às normas regimentais sobre departamentalização e, se fosse o caso, para sugerir alterações", quando ainda expressa a observação de que "o Estatuto fixa unicamente o critério da afinidade, sendo o critério quantitativo uma criação do Regimento Geral, norma hierarquicamente inferior e cujo conflitante dispositivo não pode sobrepor-se ao do Estatuto". Nessa correspondência estão anexadas as conclusões da comissão acima citada, a qual tendo sido presidida pelo Sr. Prof. Alberto Rufino Rodrigues de Sousa, entendeu, por dois votos contra um, pela manutenção do atual quadro de Departamentos da Faculdade de Direito. Encontra-se ainda averbada a declaração de voto do representante discente junto ao Conselho Departamental daquela Faculdade, na qual o mesmo defende com veemência a mudança da estrutura departamental da referida Unidade. Com vistas a dar maior objetividade à questão e buscando homogeneizar as informações aqui citadas, passarei a avaliar em separado os elementos constantes do Processo, bem como a correspondência recebida e acima citada, que aliás, vai anexo. Relativamente ao ofício do Ilmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito, constante do Processo que deu origem a essa análise, devo observar que: I) É argumentado que o critério básico da departamentalização deve ser a afinidade interdisciplinar e não a quantificação. Pergunto: - quais os limites desta "afinidade interdisciplinar", qual sua amplitude, qual sua real dimensão? Difícil estabelecê-lo, mormente se - utilizando as próprias palavras do Sr. Diretor da Faculdade de Direito -, "da área jurídica (referindo-se às disciplinas), todas o são." De fato, assim o é. Como também o é, com a Faculdade de Medicina, de Odontologia, de Agronomia e com todas as demais... A Faculdade, ou o Curso, "per si" já constitui uma aglutinação por afinidade. Pode-se fazer diversas aglutinações por afinidade, desde em grandes escalas até em escalas mínimas..., tudo vai depender do que se define por "afinidade", ou seja, qual a dimensão dessa. Por isto entendo ser pouco seguro simplificar-se as coisas em termos de critério de afinidade ou critério de quantificação, mesmo porque, se a afinidade pode sobrepor-se aos números, os números - se não forem observados apenas em sua capaci

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 08

269 dade quantitativa, mas sobretudo na função que esta capacidade
270 deve conter -, também podem sobrepor-se à afinidade. Afinal, se
271 são exigidos oito membros para formar um Departamento, subja-
272 centemente há de requerer-se coisas não expressas que funcio-
273 nalmente não aconteceriam em um Departamento que tivesse ape-
274 nas 2 ou 3 membros. Assim é que a função do que é quantificado
275 pode ter amplitude variável, e no caso em pauta, pode ainda,
276 por exemplo, objetivar a racionalização dos trabalhos intra-de
277 partamentais, a economia de recursos, a economia de horas gasta-
278 tas com administração em benefício de horas destinadas a ensi-
279 no, pesquisa e extensão, sem esquecer a mudança intrínseca que
280 naturalmente ocorre a nível de produção e rendimento em pes-
281 soas que atuam em um grupo de tamanho reduzido em relação àque
282 las que atuam em um grupo de dimensão média. Observa-se que é
283 considerado que privilegiar o critério numérico implica em "de
284 sinteressar-se da afinidade entre disciplinas e ter departamen-
285 tos apenas nominalmente" (pg. 2, 1º parágrafo), o que parece -
286 me uma colocação contestável, em face do acima explicitado.II)
287 Com base na visão de que o critério numérico geraria departa-
288 mentos meramente nominais é sugerido que então se deveria "con
289 jugar todas as disciplinas de cada unidade em um só Departamen-
290 to, voltando por via indireta ao sistema de congregação". Esta
291 é uma abordagem que considero radicalizante porque embasada em
292 que só - e apenas -, o critério puro e simples da afinidade é
293 viável, quando se poderiam conjugar os critérios da afinidade
294 e numérico, definindo adequadamente a abrangência de cada um,
295 já que, obrigatoriamente, não há porque considerar-se que a a-
296 doção de um critério implica no abandono do outro. Ademais, su
297 gerir o retorno ao antigo sistema de congregação seria adotar
298 uma postura de rigidez em relação às mudanças que ocorreram na
299 Universidade; não sou adepta da busca compulsiva pela mudança,
300 mas entendo que as estruturas são dinâmicas e como tal, mudam.
301 Por isto os ordenamentos devem mudar, adequando-se às novas re
302 alidades que o imperativo dos novos tempos institucionalizou. É
303 o que ocorre no caso em questão. Há cerca de vinte anos, época
304 das congregações, na Universidade fazia-se apenas ensino. Ho-
305 je, fazemos também pesquisa e extensão, atividades cuja impor-
306 tância não cabe aqui referendar. O fato, porém, é que é muito
307 diverso o funcionamento da antiga Universidade, do funcionamen-
308 to da nova Universidade porque mudaram seus objetivos e conse-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 09

309 quentemente aqueles que a integram - inclusive seus professores -, devem re-alinhar-se de forma a melhor atingi-los. Como
310 observam os estruturalistas, a causa dos conflitos decorrentes
311 da mudança é que esta primeiramente efetiva-se no plano da ação, pa-
312 ra só depois sedimentar-se na mente e na vontade dos indiví-
313 duos. E é esta discrepancia, aliás tão comum em nossos dias, que
314 torna difícil e tensionante a implantação de padrões emergen-
315 tes. Afirma o Ilmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito que
316 "testemunho-lhe não haver na oposição do Conselho Departamental
317 qualquer laivo de mera anteposição à idéia de re-estrutura-
318 ção... e quanto a que assim de fato o é, não tenho a menor dúvida
319 da. Assim, também entendo a afirmativa constante da pág. 4, de
320 que: "a estrutura departamental que temos não foi instituída
321 com olhos postos em gratificação, posto que antecede de muitos
322 anos a instituição de gratificação." Por certo que não se trata
323 de uma simples oposição à re-estruturação departamental, nem de
324 que haja "olhos postos em gratificações". Trata-se indubitavel-
325 mente de uma questão atinente à complexidade que há na adequa-
326 ção a uma nova estrutura que vai desestabilizar padrões social-
327 mente sedimentados e individualmente introjetados. III) Verifi-
328 ca-se à pág. 3 a afirmativa: "Em sendo assim, não vejo em que
329 a supressão de chefias e sub-chefias que decorra da re-departa-
330 mentalização afetaria a adaptação estrutural da UFPel, posto
331 que não se presume venham a ser deslocadas para atividades
332 meio, gratificações que restem ociosas nas atividades fim. "Pa-
333 rece-me que, por equívoco, provavelmente datilográfico, a últi-
334 ma assertiva está invertida, devendo ser: "... posto que não se
335 presume venham a ser deslocadas para atividades fim, gratifica-
336 ções que restem ociosas nas atividades meio". Contudo, o que im-
337 porta é que este critério de não buscar fazer economia nas ati-
338 vidades meio porque se pressupõe que tais recursos não serão
339 deslocados para as atividades fim, contesta toda uma política
340 que não é oriunda da UFPel, mas do Governo Federal; no caso,
341 penso que não nos cabe avaliar se recursos economizados - con-
342 forme nos é determinado que o façamos -, serão ou não adequadamente
343 aplicados. IV) Relativamente ao que concerne à distribuição
344 quantitativa docentes/Departamento na Faculdade de Direito,
345 à questão do uso do tempo de parte de chefes e sub-chefes de De-
346 partamento e à carência de docentes como causa de uma deficien-
347 te distribuição docentes/Departamento (relatório da comissão de
348

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 10

349 estudos da Faculdade de Direito) nada melhor, para apreciar es-
350 tes ítems, do que uma análise da estrutura departamental daquela
351 Unidade. Assim sendo, passo a relatar dados que coletei junto à
352 CPPD acrescidos de informações que obtive no setor de cadastro
353 do Deptº de Pessoal desta Universidade: Estrutura Departamental
354 da Faculdade de Direito: 1)-Departamento de Direito Civil e Co-
355 mercial:-número de docentes=8, -carga horária do chefe de Departamento= adm.:22 hs, ensino I:4 hs, ensino II:8 hs,-carga horária do sub-chefe de Departamento=adm.:4 hs, ensino I:8 hs, ensino II:16 hs; 2)-Departamento de Direito do Estado:-número de docentes=3, -carga horária do chefe de Departamento:não há chefe designado, -carga horária do sub-chefe do Departamento=adm.: 6 hs, ensino I:12 hs, ensino II: 14 hs; 3)-Departamento de Direito Penal: - número de docentes = 4, -carga horária do chefe de Departamento = adm.: 12 hs, ensino I: 12 hs, ensino II: 16 hs. carga horária do sub-chefe de Departamento = adm.: 8 hs, ensino I: 7 hs, ensino II: 25 hs; 4)- Departamento de Direito Internacional: -número de docentes: 3(1 cedido), -carga horária do chefe de Departamento = adm.: 20 hs, ensino I: 8 hs, ensino II: 15 hs. -carga horária do sub-chefe de Departamento= adm.: 6 hs, ensino I: 11 hs, ensino II: 20 hs; 5)- Departamento de Direito do Trabalho e Previdência Social: -número de docentes: 4 (1 com suspensão contratual), -carga horária do chefe de Departamento: não há chefe designado, -carga horária do sub-chefe do Departamento: adm.: 8 hs (vice-diretor), ensino I: 14 hs, ensino II:16 hs; 6)- Departamento de Direito Processual: -número de docentes: 5, -carga horária do chefe de Departamento: adm.: 17 hs, ensino I: 6 hs, ensino II: 15 hs, -não há sub-chefe designado. 7)- Departamento de Teoria Geral e História do Direito: -número de docentes: 3, -carga horária do chefe de Departamento:adm.:10 hs, ensino I: 12 hs, ensino II: 18 hs, -não há sub-chefe designado. Como se observa: é bastante baixo o número de horas dispendidas pelos chefes e sub-chefes de Departamentos da Faculdade de Direito com Ensino I, o qual se refere às horas com que os docentes se ocupam dentro de sala de aula; em alguns casos este número não atinge o mínimo exigido pelos respectivos contratos de trabalho. Esta situação, de acordo com dados que verifiquei na CPPD, estende-se ainda a outros professores daquela Unidade e não apenas a chefes e sub-chefes (não a todos) de Departamento. Tais constatações fazem-me questionar o argumento

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 11

389 provindo daquela Faculdade de que aumentando o número de docen-
390 tes seria atendido o critério quantitativo na integralização
391 dos Departamentos. Pergunto-me se aí não estariam atendendo u
392 ma exigência em prejuízo de outra, porquanto entendo que então
393 o número de horas dispendido pelos docentes da Faculdade de Di-
394 reito, dentro de sala de aula, seria ainda menor do que já é. Ve
395 ja-se que não questiono a necessidade de docentes em si, mas
396 sim a distribuição e ocupação desses docentes. De outra parte
397 revelam-se substanciais as horas gastas com administração de-
398 partamental; apenas em um Departamento que efetivamente conta
399 com 2 docentes (Deptº Internacional), são dispendidas entre o
400 chefe e o sub-chefe do mesmo, um total de 26 horas, unicamente
401 com administração. Acredito que a análise dos dados apenas re-
402 força a necessidade de reformulação departamental na Faculdade
403 de Direito; V) Há finalmente o argumento que é utilizado pelo
404 Ilmo. Sr. Prof. José Gilberto Gastal, Diretor da Faculdade de
405 Direito, segundo o qual "o Estatuto fixa apenas o critério da
406 afinidade, sendo o critério quantitativo uma criação do Regiment
407 to Geral, norma hierarquicamente inferior e cujo conflitante
408 dispositivo não pode sobrepor-se ao Estatuto." Neste enfoque
409 contesta-se a validade legal do Regimento Geral da Universidade
410 naquilo em que o mesmo confronta-se com o Estatuto da Universi-
411 dade, dado que este, hierarquicamente, é superior àquele. Sugir-
412 ro que para esta questão seja ouvida a Procuradoria Jurídica da
413 UFPel. Conclusivamente devo enfatizar que, por tudo o que anali-
414 sei, considero oportuna e necessária a reformulação departamen-
415 tal na Faculdade de Direito e, com relação aos argumentos que
416 lhe são contrários, percebo-os frágeis e contestáveis. Resta o
417 argumento da legalidade do qual julgo ser a Procuradoria Juridi-
418 ca o melhor avaliador. Solicitar o seu parecer, para posterior
419 retorno a este Conselho é a minha sugestão. Em 22.02.91. Hilda
420 Costa Acevedo". Concluída a exposição, fez uso da palavra o Pro-
421 fessor Schlee cumprimentando a Professora Hilda e manifestando
422 sua satisfação pela altíssima qualidade do trabalho e pelo bri-
423 lhantismo da argumentação da relatora que conseguiu, com extre-
424 ma propriedade e competência, derrubar todas as considerações
425 da Faculdade de Direito. O Professor Schlee destaca, ainda, a
426 importância e o nível da declaração de voto do acadêmico Fernand
427 do Henning que manifesta-se contrariamente à posição da Comis-
428 são de professores constituída pela Faculdade de Direito. Em se

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 12

429 guida, a Professora Maria Isabel manifestou-se propondo um voto
430 de louvor ao trabalho da Professora Hilda, ressaltando igualmen-
431 te, o seu altíssimo nível, e concordando com o encaminhamento
432 do Processo à Procuradoria Jurídica. Manifestou-se, ainda, o
433 Professor Diaz expressando seus cumprimentos à Professora Hilda
434 e destacando sua satisfação em ver um assunto abordado com tan-
435 ta profundidade e competência. Em seguida foi homologado pelos
436 Senhores Conselheiros o encaminhamento do Processo à área jurí-
437 dica para sua avaliação quanto ao aspecto legal devendo retor-
438 nar, logo após, a este Conselho. Item V - Processos relatados
439 pela Comissão de Graduação, tendo como relator a Professora Ma-
440 ria Isabel da Cunha. Processo nº 23110.000287/91-09 de Annie Ze
441 neide Rodrigues Fernandes, aluna do Curso de Arquitetura e Urba-
442 nismo, solicitando autorização para realizar matrícula na disci-
443 plina de Topografia. O COCEPE homologou o parecer de sua Comis-
444 são de Graduação que manifestou-se pelo indeferimento da solici-
445 tação. Processo nº 23110.000273/91-96 de Plínio Artur Prates do
446 Amaral, aluno do Curso de Medicina Veterinária, solicitando rea-
447 lização de prova. Sobre este Processo, a Professora Maria Isa-
448 bel explicou tratar-se de exames marcados fora do horário nor-
449 mal das aulas e, à mesma data e horário; o aluno submeteu-se às
450 provas de exame tendo sido reprovado e, agora, entende ter di-
451 reito à nova chance haja vista a situação de colisão de horá-
452 rios e datas. Explicita que o Parecer da Comissão de Graduação,
453 é pelo indeferimento da solicitação, uma vez que o aluno chegou
454 a realizar os exames, mas entende que o assunto deve ser trazi-
455 do à discussão no COCEPE para regulamentação definitiva, o que
456 foi acordado pelos Senhores Conselheiros. O COCEPE homologou o
457 Parecer exarado pela sua Comissão de Graduação, que manifestou-
458 se pelo indeferimento da solicitação. Processo nº 23110.000301/
459 91-20 de Rosane de Mello Dias, solicitando matrícula na Faculda-
460 de de Nutrição. O COCEPE homologou o Parecer de sua Comissão de
461 Graduação que manifestou-se pelo indeferimento da solicitação.
462 Processo nº 23110.003856/90-70 do Colegiado de Curso da Faculda-
463 de de Arquitetura e Urbanismo, solicitando a inclusão da disci-
464 plina de Introdução à Pesquisa Tecnológica no referido Curso. O
465 COCEPE homologou o Parecer favorável exarado, às fls. 06 do Pro-
466 cesso, pela sua Comissão de Graduação, quanto ao deferimento da
467 solicitação. À seguir a Senhora relatora propôs aos Senhores
468 Conselheiros fossem apreciados alguns Processos não constantes

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 13

469 da pauta, o que foi aceito. Processo nº 23110.000464/91-94 de
470 Simão Aires Parada, solicitando readmissão no Curso de Direito.
471 O COCEPE referendou o parecer de sua Comissão de Graduação, que
472 manifestou-se pelo indeferimento da solicitação. Processo nº
473 23110.000711/91-61 de Henrique Carlos Hadler Tröger solicitando
474 aproveitamento de disciplinas. O COCEPE homologou o parecer de
475 de sua Comissão de Graduação, que manifestou-se pelo deferimen-
476 to da solicitação. Processo nº 23110.000292/91-31 de Gládis Tei
477 xeira Féres, solicitando matrícula no Curso de Nutrição. 0
478 COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Graduação que é
479 pelo indeferimento da solicitação. Face ao adiantado da hora
480 foi deliberado pela interrupção da reunião que teria continuidade
481 de à tarde, no horário das 14:00 horas no mesmo local. No horá-
482 rio previsto ocorreu o desdobramento da citada reunião, sob a
483 Presidência do Professor Luiz Henrique Schuch, seu Presidente, a
484 qual contou com a participação dos mesmos Conselheiros, à exce-
485 ção da Professora Maria Isabel da Cunha, substituída pelo Pro-
486 fessor Luiz Antônio Veríssimo Corrêa e Céres Maria Torres Bonat
487 to, cuja ausência foi justificada. Igualmente justificou o não
488 comparecimento o Acadêmico Eracy Lafuente Pereira. Reaberta a
489 sessão, de imediato, o Senhor Presidente retornou ao exame da
490 pauta. Item VI - Processos relatados pela Comissão de Pesquisa
491 e Pós-Graduação, tendo como relator o Professor Jorge Umberto
492 Béria. Processo nº 23110.000685/91-53 relativamente à solicita-
493 ção de afastamento do Professor Aldonir Barreira Bilhalva, da
494 Faculdade de Agronomia para realizar estágio de Especialização
495 em Tolouse - França, aprovado "ad-referendum". O COCEPE homolo-
496 gou a aprovação "ad-referendum", quanto ao afastamento solicitado.
497 Processo nº 23110.003846/90-16 da Professora Terezinha de
498 Lemos Simch da Faculdade de Agronomia, solicitando liberação pa-
499 ra realizar Mestrado em Agronomia, área de Produção Vegetal na
500 UFPel, por dois anos, a partir de março/91. O COCEPE, após detta-
501 lhada análise do Processo, deliberou, por maioria de votos, ho-
502 mologar o parecer favorável de sua Comissão de Pesquisa e Pós-
503 Graduação, quanto ao afastamento solicitado. Processo nº
504 23110.000324/91-25 do Professor Álvaro Luiz Moreira Hypolito, da
505 Faculdade de Educação, solicitando prorrogação do prazo de afas-
506 tamento para concluir Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em E-
507 ducação na UFMG, por um ano, a partir de 01.03.91. O COCEPE ho-
508 mologou o parecer favorável exarado pela sua Comissão de Pesqui

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 03/91. Fls. 14

509 sa e Pós-Graduação, quanto à prorrogação solicitada. Processo nº
510 23110.000156/91-22 da Professora Maria Christina Muratore Gur-
511 vitz do Instituto de Química e Geociências, solicitando prorroga-
512 ção do prazo de afastamento para conclusão do Pós-Graduação, a
513 nível de Mestrado, na área de Ciência e Tecnologia Agro-industri-
514 al, na UFPel, por 6 (seis) meses, a contar de 06.03.91. Processo
515 nº 23110.000157/91-95 da Professora Ana Maria Zabaleta Gastal, do
516 Instituto de Química e Geociências solicitando prorrogação do
517 prazo de afastamento para conclusão de Pós-Graduação, a nível de
518 Mestrado, na área de Ciência e Tecnologia Agro-industrial, na
519 UFPel, por 6 (seis) meses, a contar de 06.03.91. Após proceder
520 rigorosa análise dos Processos, o COCEPE deliberou favoravelmente
521 à prorrogação solicitada, com a condição de que a Pró-Reitoria
522 de Pesquisa e Pós-Graduação verifique se os prazos de afastamen-
523 to estão em conformidade com a legislação em vigor. Processo nº
524 23110.000155/91-60 da Professora Lorena da Costa Mello Oliveira,
525 do Instituto de Química e Geociências solicitando prorrogação do
526 prazo de afastamento para conclusão de Pós-Graduação, a nível de
527 Mestrado, na área de Ciência e Tecnologia Agro-industrial, na
528 UFPel, por 6 (seis) meses, a contar de 01.03.91. Processo nº
529 23110.000109/91-42 do Professor Francisco Amaral Vilella, do Ins-
530 tituto de Física e Matemática solicitando prorrogação do prazo
531 de afastamento para conclusão de Pós-Graduação, a nível de Douto-
532 rado em Fitotecnia, na ESALQ-USP, por 6 (seis) meses a contar de
533 01.03.91. O COCEPE homologou o parecer favorável exarado por sua
534 Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, quanto às prorrogações soli-
535 citada. Processo nº 23110.002327/90-11 do Professor Adolfo Feli-
536 pe Hax Franz, da Faculdade de Agronomia solicitando afastamento
537 para realizar Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Produção Ve-
538 getal, na UFPel, no período de 01.03.91 a 30.07.92. Processo nº
539 23110.000303/91-11 do Professor Armando Manuel Oliveira Cruz, so-
540 licitando o afastamento para realizar Pós-Graduação, a nível de
541 Mestrado, em Educação na UFRGS, no período de 01.03.91 a
542 28.02.93. Processo nº 23110.000275/91-11 da Professora Maria Ma-
543 nuela Alves Garcia, da Faculdade de Educação solicitando afasta-
544 mento para cursar Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Educa-
545 ção, na UFMG, no período de 01.03.91 a 28.02.93. O COCEPE homolo-
546 gou o parecer favorável exarado por sua Comissão de Pesquisa e
547 Pós-Graduação quanto aos afastamentos solicitados acima. Proces-
548 so nº 23110.000321/91-37 da Pró-Reitoria de Extensão, encaminhan-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 15

549 do o projeto de pesquisa intitulado "Performance Reprodutiva de
550 Leitoas Criadas no Sistema Intensivo ao Ar Livre", coordenado
551 pelo Médico Veterinário Jandir João Pilotto. Processo nº
552 23110.000295/91-29 da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, en-
553 caminhando o projeto de pesquisa intitulado "Inventário Arquite-
554 tônico da Cidade de Pelotas - Séc. XIX", coordenado pela Profes-
555 sora Ana Lúcia Costa de Oliveira. Processo nº 23110.000206/91-
556 07 do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, encaminhando o
557 projeto de pesquisa intitulado "Estudo da Viabilidade Técnica
558 na Industrialização dos Descartes de Maçã", coordenado pelo Pro-
559 fessor João Manuel Berasain Moreira. Processo nº 23110.000231/
560 91-46 do Instituto de Física e Matemática, encaminhando o proje-
561 to de pesquisa intitulado "Análise de dados de experimentos com
562 observações correlacionadas no espaço e no tempo", coordenado
563 pelo Professor João Gilberto Corrêa da Silva. Processo nº
564 23110.000229/91-02 do Instituto de Física e Matemática, encami-
565 nhando o projeto de pesquisa intitulado "Sistema de Modelos não
566 Lineares para Microcomputadores", coordenado pelo Professor É-
567 lio Paulo Zonta. O COCEPE homologou o parecer exarado pela sua
568 Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em cujo teor se manifesta
569 favorável à execução dos projetos acima, ficando a execução ple-
570 na na dependência da obtenção de recursos. Processo nº
571 23110.003179/90-53 do Instituto de Química e Geociências, enca-
572 minhando projeto de extensão intitulado "Cadernos de Bioquími-
573 ca", coordenado pela Professora Leonor Almeida de Souza Soares.
574 O COCEPE deliberou favoravelmente à homologação do parecer exa-
575 rado pela sua Comissão de Extensão quanto à execução do proje-
576 to, cujo teor foi, igualmente, referendado pelas Comissões de
577 Graduação e de Pós-Graduação. Recomendou, ainda, o retorno do
578 Processo à Pró-Reitoria de Extensão. Concluído o exame desses
579 Processos foram, ainda, submetidos à apreciação dos Senhores
580 Conselheiros outros Processos apresentados pela Comissão de Pes-
581 quisa e Pós-Graduação, não relacionados em pauta. Processo nº
582 23110.003066/90-67 do Professor Mário Osório Magalhães, do Ins-
583 tituto de Ciências Humanas solicitando prorrogação de afastamen-
584 to para conclusão do Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em His-
585 tória, na UFSC, por 1 (um) ano a partir de 06.03.91. O COCEPE
586 homologou o parecer favorável exarado pela sua Comissão de Pes-
587 quisa e Pós-Graduação, quanto ao atendimento da solicitação. Pro-
588 cesso nº 23110.000126/91-61 da Professora Lígia Osório Coelho,

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 16

589 da Faculdade de Ciências Domésticas solicitando afastamento pa-
590 ra realizar curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, na Uni-
591 versidade de Manitoba - Canadá, por 2 (dois) anos, a partir de
592 junho/91. O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Pes-
593 quisa e Pós-Graduação, favorável ao afastamento solicitado. Pro-
594cesso nº 23110.000277/91-47 do Professor Wolmer Brod Peres, da
595 Faculdade de Engenharia Agrícola, solicitando afastamento para
596 cursar Pós-Graduação, a nível de Mestrado, na área de Agrono-
597 mia, na UFPel. Sobre este Processo, o Senhor Presidente susci-
598 tou questionamento uma vez que à época da alocação de vaga para
599 a Faculdade de Engenharia Agrícola houve uma discussão muito ve-
600 emente acerca das necessidades daquela Unidade, quanto ao aten-
601 dimento de situação emergencial tornando-se duvidosa, agora, a
602 liberação do professor para Pós-Graduação, sobretudo em área, a
603 princípio, não compatível com sua atividade. À respeito, mani-
604 festaram-se vários Conselheiros ressaltando o mérito do profes-
605 sor em buscar aprimoramento profissional mas dando especial ên-
606 fase a que tais afastamentos devam ocorrer nas respectivas á-
607 reas de atuação, de forma a resguardar o interesse da Institui-
608 ção. Após ampla discussão e criteriosa análise do Processo o
609 COCEPE deliberou pelo seu retorno à Pró-Reitoria de Pesquisa e
610 Pós-Graduação para que seja solicitado ao professor o detalha-
611 mento de seu Plano de Estudos de forma a comprovar que o afasta-
612 mento ocorrerá em área compatível com sua atividade docente. O
613 COCEPE deliberou, ainda, que o afastamento somente poderá acon-
614 tecer após autorização expressa através de Portaria do Reitor.
615 Antes de dar prosseguimento ao cumprimento da pauta, o Senhor
616 Presidente deu conhecimento aos Senhores Conselheiros do recebi-
617 mento do Processo nº 23110.000718/91-19 do Professor Luiz Fer-
618 nando Gonçalves Van der Laan, Chefe do Departamento de Desenho
619 do Instituto de Física e Matemática, tratando a respeito do pe-
620 dido de revisão da Licença Sabática da Professora Liana de Cas-
621 tro e Silva Antunes. O COCEPE tomou conhecimento do teor do Pro-
622cesso não procedendo, no entanto, sua análise face recurso in-
623 terposto pela interessada junto ao Conselho Universitário. Item
624 VII - Processos relatados pela Comissão de Concursos, tendo co-
625 mo relator o Professor Gastão Coelho Pureza Duarte. Inicialmen-
626 te, o Senhor relator informou da existência de outros Proces-
627 sos, não constantes da pauta que, igualmente, necessitam ser e-
628 xaminados pelo COCEPE, alguns para referendar despachos exara -

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA N° 03/91. Fls. 17

629 dos "ad-referendum". Procedida uma análise preliminar foi deli-
630 berado que ficariam para decisão, ao final de reunião, os Pro-
631 cessos concernentes às inscrições dos Concursos na área de Fí-
632 sica Moderna (IFM), Canto Coral e Expressão Musical (ILA) e Di-
633 etética (FN) por apresentarem maior complexidade, além daque-
634 les não relacionados em pauta. Processo nº 23110.003776/90-98
635 do Instituto de Física e Matemática, encaminhando relação de
636 inscritos e anexos para o Concurso Público na área de Desenho,
637 na classe de Professor Auxiliar. Processo nº 23110.003595/90-
638 -98 da Faculdade de Educação, encaminhando relação de inscri-
639 tos e anexos para o Concurso Público na área de Metodologia do
640 Ensino (Educação Física), na classe de Professor Auxiliar. Pro-
641 cesso nº 23110.003595/90-98 da Faculdade de Educação, encami-
642 nhando relação de inscritos e anexos para o Concurso Público
643 na área de Metodologia do Ensino (Matemática), na classe de
644 Professor Auxiliar. Processo nº 23110.003592/90-08 da Faculda-
645 de de Medicina, encaminhando relação de inscritos e anexos pa-
646 ra o Concurso Público na área de Clínica Médica (Internista),
647 na classe de Professor Auxiliar. Processo nº 23110.003588/90-
648 -22 do Instituto de Letras e Artes, encaminhando relação de
649 inscritos e anexos para o Concurso Público na área de Língua
650 Portuguesa e Literatura Latina, na classe de Professor Auxili-
651 ar. O COCEPE referendou o parecer de sua Comissão de Concursos
652 que manifestou-se favoravelmente à homologação das inscrições
653 relativas aos concursos acima, recomendando o retorno dos Pro-
654 cessos às respectivas Unidades para definição do dia, hora e
655 local dos concursos, bem como indicação das Bancas Examinado-
656 ras. Concluída a apreciação desse primeiro rol de Processos os
657 Senhores Conselheiros passaram ao exame dos Procesos também re-
658 latados pela Comissão de Concursos, não inclusos na pauta. Pro-
659 cesso nº 23110.002524/90-12 do Conjunto Agrotécnico Visconde
660 da Graça, concernente ao Concurso Público para Professor de En-
661 sino de 1º e 2º Graus para a disciplina de Língua Portuguesa e
662 Literatura Brasileira, encaminhando o resultado final do Con-
663 curso. O COCEPE referendou o parecer de sua Comissão de Concur-
664 sos que homologou o resultado final do referido Concurso que
665 declara habilitados os candidatos: 1º) Maria Beatriz Mecking
666 Caringi; 2º) Ivete Machado; 3º) Sidnei Cassal; 4º) Lúcia Hele-
667 na B. Decker e 5º) Vera Luiza Barbosa. Processo nº
668 23110.000347/91-40 do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça,

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 18

669 relativo ao Concurso P^úbl^{ico} para Professor de Ensino de 1º e
670 2º Graus, na área de Agricultura, encaminhando o Ofício nº
671 016/91-CAVG, no qual é solicitado alteração do Edital de Con-
672 curso de forma a possibilitar a inscrição de candidatos habili-
673 tados na disciplina de Culturas e, solicitando, ainda, a su-
674 pressão da prova de entrevista. O COCEPE homologou o parecer
675 de sua Comissão de Concursos que manifestou-se pelo indeferi-
676 mento da solicitação face haver sido publicado Edital e já ha-
677 ver candidato inscrito. Processo nº 23110.003717/90-36 do Ins-
678 tituto de Ciências Humanas relativo ao Concurso P^úbl^{ico} na á-
679 rea de História, para a classe de Professor Auxiliar definindo
680 a data, hora e local do referido Concurso, bem como composição
681 da Banca Examinadora. O COCEPE avaliando a exigüidade do pra-
682 zo, sugere que o Senhor Presidente discuta com a Unidade a pos-
683 sibilidade de marcar o concurso para a semana posterior à data
684 sugerida, cabendo ao mesmo referendar a data que, finalmente,
685 venha a ser considerada mais adequada e, bem assim, o nome do
686 Suplente de fora da Instituição. Processo nº 23110.003554/90-
687 -19 do Instituto de Biologia, concernente ao Concurso P^úbl^{ico}
688 na área de Histologia para a classe de Professor Auxiliar para
689 apreciação da aprovação "ad-referendum" das respectivas inscri-
690 ções. Sobre este Processo, o Professor Gastão deu conhecimento
691 aos Senhores Conselheiros que, anexo ao mesmo, se achava o Pro-
692 cesso nº 23110.000468/91-45 relativo à inscrição do candidato
693 Júlio César Costa da Costa que dirigiu requerimento ao Magnífi-
694 co Reitor solicitando inscrição fora do prazo legal. Ouvida a
695 Procuradoria Jurídica, o Magnífico Reitor deliberou por acei-
696 tar a referida inscrição para posterior exame por este órgão.
697 O COCEPE referendou o parecer emitido "ad-referendum" às fls.
698 11 do Processo nº 23110.003554/90-19 relativamente às inscri-
699 ções para o referido Concurso, bem como homologou o parecer de
700 sua Comissão de Concursos, favorável a homologação das inscri-
701 ções dos 27 (vinte e sete) candidatos conforme consta às fls.
702 10 do citado Processo e às fls. 14 do Processo nº
703 23110.000468/91-45. Recomenda, ainda, o retorno dos Processos
704 à respectiva Unidade para definição do dia, hora e local da
705 realização do Concurso e composição da Banca Examinadora. Pro-
706 cesso nº 23110.003572/90-92 da Faculdade de Arquitetura e Urba-
707 nismo concernente ao Concurso P^úbl^{ico} na área de Projeto e Te-
708 oria e História da Arquitetura (ênfase em Conforto Ambiental)

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 19

719 encaminhando relação de inscritos para apreciação da aprovação
720 "ad-referendum" e informando a data e local da realização do
721 Concurso, bem como a composição da Banca Examinadora. O COCEPE
722 referendou o parecer favorável emitido "ad-referendum" às fls.
723 17 do Processo quanto as inscrições para o referido Concurso,
724 bem como referendou o parecer de sua Comissão de Concursos que
725 manifestou-se pela homologação das datas, local e composição da
726 Banca Examinadora indicados pela Unidade. Processo nº
727 23110.003594/90-25 da Faculdade de Odontologia, concernente ao
728 Concurso Público na área de Dentística encaminhando relação de
729 inscritos para apreciação da aprovação "ad-referendum" e infor-
730 mando a data e local da realização do Concurso, bem como a com-
731 posição da Banca Examinadora. O COCEPE referendou o parecer fa-
732 vorável emitido "ad-referendum" quanto a homologação das inscri-
733 ções para o referido Concurso, bem como referendou o parecer de
734 sua Comissão de Concursos que manifestou-se pela homologação
735 das datas, local e composição da Banca Examinadora indicados pe-
736 la Unidade, recomendando que os candidatos sejam comunicados
737 com urgência. Processo nº 23110.003588/90-22 do Instituto de Le-
738 tras e Artes, relativo ao Concurso Público na área de Canto Co-
739 ral e Expressão Musical, encaminhando relação de inscritos e a-
740 nexos. Com relação a este Processo, o Senhor Presidente esclare-
741 ceu que, inicialmente, houve orientação da Unidade para que so-
742 mente fossem aceitas inscrições de candidatos com Licenciatura
743 em Canto e, mais adiante, a posição foi revisada passando a a-
744 ceitar-se também inscrições de Bacharéis em Canto. Durante o pe-
745 ríodo de inscrições o Departamento de Pessoal, por engano, rece-
746 beu uma inscrição de candidato com bacharelato na área de ins-
747 trumentos o que chegou ao conhecimento da Unidade, gerando nova
748 manifestação ao Departamento de Pessoal no sentido de que fosse
749 aceita outra inscrição, ainda que fora de prazo, de candidato
750 da área de instrumentos. O Senhor Presidente chamou a atenção
751 para a delicadeza da situação e para a importância do entendi-
752 mento do que é área afim. Em seguida, o Professor Schlee, fazen-
753 do uso da palavra, procedeu um relato da situação real, trazida
754 ao seu conhecimento, vivenciada no Instituto de Letras e Artes
755 e Conservatório de Música que resultaram na formalização das
756 inscrições mencionadas linhas acima, objetivando ilustrar me-
757 lhor a questão. Após extensa discussão do assunto e detalhado e-
758 xame do Processo foi procedida votação que culminou com a rejei-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 03/91. Fls. 20

749 ção das inscrições dos candidatos com formação em instrumentos.
750 O COCEPE homologou as inscrições dos candidatos ao Concurso de
751 Canto Coral e Expressão Musical do Instituto de Letras e Artes,
752 à exceção daquelas que apresentaram habilitação na área de ins-
753 trumentos por não serem compatíveis com a área em concurso. Pro-
754 cesso nº 23110.003612/90-13 da Faculdade de Nutrição concerne-
755 te ao Concurso Público na área de Dietética para a classe de
756 Professor Assistente, encaminhando parecer do Conselho Departamen-
757 tal da Unidade relativamente à única inscrição realizada. A-
758 pós várias considerações de parte da Presidência e demais Conse-
759 lheiros, o assunto foi levado a votação, sendo deliberado pela
760 homologação do parecer exarado pelo Conselho Departamental da
761 Faculdade de Nutrição que manifestou-se pelo indeferimento da ú-
762 nica inscrição para o Concurso em tela, considerando que: a) a
763 área de concentração de Doutorado da candidata - Bioquímica não
764 atende a necessidade da Faculdade de Nutrição mencionada na
765 pág. 2 do Processo e repetido na manifestação constante à pág.
766 10; b) a exigência do Edital é Mestrado em Nutrição; c) o pro-
767 grama do Concurso é vinculado à Nutrição Clínica. O COCEPE deli-
768 berou, ainda, que a vaga permanecerá na Unidade, devendo ser a-
769 berto novo Edital de Concurso, desta vez para a classe de Pro-
770 fessor Auxiliar. O Processo, após tramitação junto ao Departamen-
771 to de Pessoal, deverá retornar à Unidade para definição das
772 exigências que os candidatos deverão apresentar para as inscri-
773 ções ao novo Concurso. Processo nº 23110.003676/90-98 do Insti-
774 tuto de Física e Matemática, encaminhando relação de inscrições
775 para o Concurso Público na área de Física Moderna, para a clas-
776 se de Professor Auxiliar. Ao proceder o relato deste Processo o
777 Professor Gastão deu conhecimento aos Senhores Conselheiros da
778 existência de inscrições de candidatos com formação na área de
779 Engenharia, inclusive Engenharia Química e de uma candidata com
780 bacharelato em Química, o que implica em uma detalhada análise
781 destas inscrições por este órgão. A questão suscitou viva mani-
782 festação dos Conselheiros quanto a necessidade de serem utilizados
783 critérios definitivos para a caracterização das áreas a-
784 fins. Foi, também, destacado que o Concurso destina-se a aten-
785 der necessidade da área de Física Moderna objetivando a forma-
786 ção de professores de Física. Os currículos dos Cursos de Enge-
787 nharia dão indiscutível embasamento em Física, mas não especifi-
788 camente Física Moderna. Em seguida o Professor Schuch destacou

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA N° 03/91. Fls. 21

que, no seu entendimento, o caso mais complexo não é o dos candidatos com formação em Engenharia, uma vez que a Física é parte dessa área, mas o caso da candidata habilitada somente em Química. O assunto voltou a ser, ainda, longamente discutido e, em razão da divergência de opiniões, procedeu-se definição mediante votação. O COCEPE, por maioria de votos, homologou as inscrições dos candidatos ao Concurso Público na área de Física Moderna do Instituto de Física e Matemática, à exceção das quelas que apresentaram formação em Química e Engenharia. À seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Conselheiros. Como dela mais ninguém desejasse fazer uso agradeceu a comparecência de todos dando a reunião por encerrada. Do que para constar, eu Dauz. Leonor Lima de Faria, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.

enhor Pre
- - - - -
Dr. J. B. Smith